

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 93/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
93/2024	532302-ESP-SPPREV - ADMINISTRACAO	MAURICIO PAOLI GRACIANO	04/09/2024 11:16 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		152.00023370/2024-11

1. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAURICIO PAOLI GRACIANO

Analista em Gestão Previdenciária



Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 15:08:45.

MARILIA PALA CAFFE

Técnico em Gestão Previdenciária



Assinou eletronicamente em 04/09/2024 às 11:16:08.